

PARECER - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº: 057/2024
MODALIDADE: INEXIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR WANDERLEY ANDRADE, PARA SER ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DO 33º TRIGÉSIMO TERCEIRO ANIVERSÁRIO DA CIDADE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME PROGRAMAÇÃO ESTABELECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECTEL.

Eu JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 036.321.182-99 - No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio econcomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

I - DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade INEXIGIBILIDADE, prevista na Lei 14.133/2021.

II - DAS ANÁLISES PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou que segue:

1. Solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER para abertura do processo
2. consta documento de Formalização de Demanda
3. Termo de Referência;
4. Despacho da autoridade competente declarando a existência de recursos orçamentários.
5. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
6. Autorização da autoridade Competente para proceder a abertura do presente procedimento administrativo;
7. Portaria de nomeação da Agente de Contratação;
8. Autuação e Manifestação;

IV - CONCLUSÃO:

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atosprocedimentais e sob análise legal do Departamento jurídico, conclui-se, que com base nas regras previstas no Inciso V, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021. *O presente auto sobre a possibilidade do parecer acerca do referido processo para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.* Está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

Ipixuna do Pará, 29 de novembro de 2024

Juliana Fernanda Vieira da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Decreto nº 126/2021 GP